

-----**MINUTA N.º 18/2013**-----

-----**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.**-----

-----**Presenças:** Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vice - Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.---

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Nove horas e trinta minutos (09.30 H).-----

-----**Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.590.180,17 Euros, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.811,97 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....16.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....2.874,99 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.616,92 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....258.639,22 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	26.035,65 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	2.110,74 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	6.340,93 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	168.353,80 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	42.586,78 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	6.289,52 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	4.077,66 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	3.850.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	667,62 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	4.023,63 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	371,68 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	144,94 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	0,28 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2. ^a Fase – Construção de Hangar.....	4.572,82 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	46.469,86 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	44.709,36 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DA SEGUNDA (II) EDIÇÃO DA FEIRA MEDIEVAL / CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL.**-----

-----Está presente o ofício número mil novecentos e sessenta e sete (1967), datado de dezanove (19) de Agosto de dois mil e treze, da Câmara Municipal de Portel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal de Portel vai organizar nos dias seis (6), sete (7) e oito (8) de Setembro de dois mil e treze (2013), a Segunda (II) Edição da Feira Medieval. De forma a promover o evento, vimos pelo presente solicitar a V. Exa., a devida autorização para colocação de pendões na área geográfica do vosso Município, a partir do próximo dia vinte e seis (26) de Agosto. A colocação e posterior remoção dos pendões após a realização do evento, serão efectuadas por uma empresa da especialidade. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em autorizar a colocação dos respectivos pendões, por parte da Câmara Municipal de Portel, para promover a Segunda (II) Edição da Feira Medieval, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS AO EVENTO “1.ª SEMANA CULTURAL DE SOUSEL E 5.ª FEIRA DO IDOSO”.**-----

-----Da Câmara Municipal de Sousel, está presente o fax datado de catorze (14) de Agosto findo, registado sob o número seis mil trezentos e noventa e sete (6397), na mesma data, pelo qual solicita autorização para afixar pendões na área do Município de Ponte de Sor, alusivos ao evento referido em título.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a colocação dos respectivos pendões, por parte da Câmara Municipal de Sousel, para promover o evento “1.ª Semana Cultural de Sousel e 5.ª Feira do Idoso”, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento.**-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO, QUE ESTAVA EM NOME DE RODRIGO PIMENTA MONTEIRO, PARA O NOME DE MARIA ANTÓNIA MENDES VITAL MONTEIRO / RODRIGO PIMENTA MONTEIRO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de Julho de dois mil e treze, de Rodrigo Pimenta Monteiro, com residência na Rua 1.º de Dezembro, n.º 37, em Vale de Açôr, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de Proprietário do Estabelecimento de Taberna, sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 37, em Vale de Açôr, o qual confronta do Norte com Via Pública, do Sul com José Vences Teodoro (agora José Manuel Marques Nascimento Monteiro), do Nascente com Via Pública e do Poente com Via Pública e que possui o Alvará de Licença Sanitária n.º 246, emitido pela Câmara Municipal em catorze (14) de Fevereiro de mil novecentos e sessenta e um (1961), requerendo que o respectivo Alvará seja averbado em nome de Maria Antónia Mendes Vital Monteiro, residente na Rua 1.º de Dezembro, n.º 37, 7400-527, em Vale de Açôr, documento esse que se encontra junto ao Processo. Também se encontra em anexo, o Termo de Responsabilidade, emitido pela Senhora Maria Antónia Mendes Vital Monteiro, que é a nova proprietária.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da correspondente taxa, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----**VÍTOR MANUEL FELICIANO MORGADO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, EM REGIME DE NÃO PERMANÊNCIA – PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**-----

-----Do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, está presente o requerimento datado de quinze (15) de Agosto findo, registado sob o número mil novecentos e quarenta e seis (1946), na mesma data, pelo qual requer, por se encontrar ausente do concelho, a justificação da falta dada à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em catorze (14) de Agosto do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, justificar nos termos do Regimento da Câmara Municipal, a falta dada pelo Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia catorze (14) de Agosto de dois mil e treze.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO ARQUIVÍSTICA E BIBLIOTECONÓMICA, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / TERESA SOFIA FIGUEIRA CALDEIRA CALADO CARDOSO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e cinco (25) de Julho de dois mil e treze, de Teresa Sofia Figueira Caldeira Calado Cardoso, licenciada em Ciência da Informação Arquivística e Biblioteconómica, pela Universidade de Coimbra, residente em Ponte de Sor, solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Ciência da Informação Arquivística e Biblioteconómica, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais.-----

-----Igualmente se encontra em anexo, a informação datada de doze (12) de Agosto de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Ana Isabel, a qual também se transcreve na íntegra: << julgo que podemos e temos todo o interesse em atender ao solicitado. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte da Senhora Teresa Sofia Figueira Caldeira Calado Cardoso, na área de Ciência da Informação Arquivística e Biblioteconómica, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efectuem a respectiva candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientador do Estágio, a Senhora Dra. Ana Isabel, Técnica Superior de História.**-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO CURRICULAR, EM CONTEXTO DE TRABALHO, NA ÁREA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES, DO ALUNO JOÃO**

**PEDRO DE MATTOS E SILVA ADEGAS COELHO - PROTOCOLO /
INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE - ESCOLA SUPERIOR
AGRÁRIA DE ELVAS.**-----

-----Está presente o email datado de trinta e um (31) de Julho de dois mil e treze do Instituto Politécnico de Portalegre – Escola Superior Agrária de Elvas, solicitando a realização de um Estágio Curricular, em contexto de trabalho, na Autarquia de Ponte de Sor, por parte do aluno, Senhor João Pedro de Mattos e Silva Adegas Coelho, na área de instalação e manutenção de espaços verdes, em período a determinar entre as duas Instituições, devendo também a Autarquia de Ponte de Sor, nomear um Orientador do referido Estágio e também efectuar a assinatura do Protocolo para o efeito.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em: 1- Autorizar a realização do Estágio Curricular em Contexto de Trabalho, por parte do Senhor João Pedro de Mattos e Silva Adegas Coelho, na área de instalação e manutenção espaços verdes, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Nomear como Orientador do citado Estágio, o Fiscal Municipal João Manuel Lopes; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o respectivo Protocolo.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA FIAT PUNTO, DE MATRÍCULA 45-09-FF, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Agosto de dois mil e treze, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Senhor Nuno Miguel Magalhães de Jesus, Fiscal de Obras, dando conhecimento que viatura com a matrícula 45-09-FF, de marca Fiat Punto, que se encontrava abandonada na via pública, mais concretamente na Rua Perpendicular à Avenida da Liberdade (junto ao Coreto), em Ponte de Sor, já foi retirada do local. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA FIAT PUNTO, DE MATRÍCULA 10-31-DF, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Agosto de dois mil e treze, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Senhor Nuno Miguel Magalhães de Jesus, Fiscal de Obras, dando conhecimento da viatura que a viatura com matrícula 10-31-DF, de marca Fiat Punto, que se encontrava abandonada na via pública, mais concretamente na Rua José Régio, em Ponte de Sor, já foi retirada do local. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----LAURINDO TEIXEIRA MONTEIRO GONÇALVES, EXPLORADOR DO ESTABELECIMENTO “BRIDGE BAR” - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO, EM PONTE DE SOR.-----

-----De Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, explorador do estabelecimento “Bridge Bar”, sito na Rua Alexandre Robalo Cardoso, em Ponte de Sor, está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, o requerimento datado de treze (13) de Agosto findo, registado sob o número seis mil trezentos e quarenta e três (6343), na mesma data, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de espectáculo de Música ao Vivo, no período compreendido entre as 00H:00 e as 04H:00, do dia vinte e cinco (25) de Agosto do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, Explorador do Estabelecimento “Bridge Bar”, para a realização do espectáculo de Música ao Vivo, na Rua Alexandre Robalo Cardoso, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----LAURINDO TEIXEIRA MONTEIRO GONÇALVES, EXPLORADOR DO ESTABELECIMENTO “BRIDGE BAR” - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO, EM PONTE DE SOR.-----

-----De Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, explorador do estabelecimento “Bridge Bar”, sito na Rua Alexandre Robalo Cardoso, em Ponte de Sor, está presente, para

ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, o requerimento datado de treze (13) de Agosto findo, registado sob o número seis mil trezentos e quarenta e dois (6342), na mesma data, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de espectáculo de Música ao Vivo, no período compreendido entre as 00H:00 e as 04H:00, do dia vinte e cinco (25) de Agosto do corrente ano. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, para a realização do espectáculo de Música ao Vivo, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, EM GALVEIAS. -----

-----Da Junta de Freguesia de Galveias, está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, o requerimento datado de doze (12) de Agosto findo, registado sob o número seis mil duzentos e noventa e sete (6297), na mesma data, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de baile, no período compreendido entre as 22H:00 e as 24H:00, do dia dezasseis (16) de Agosto do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Junta de Freguesia de Galveias, representada pelo Senhor José Vences Nobre Ferreira, para a realização de um Baile, em Galveias, no concelho de Ponte de Sor, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE DIVERTIMENTO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, EM GALVEIAS. -----

-----Da Junta de Freguesia de Galveias, está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, o requerimento datado de doze (12) de Agosto findo, registado sob o número seis mil duzentos e noventa e seis (6296), na mesma data, pelo qual requer a emissão de Licença para Divertimento Público, para a realização de baile, no período compreendido entre as 22H:00 e as 24H:00, do dezasseis (16) de Agosto do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Divertimento Público, à Junta de Freguesia de Galveias, representada pelo Senhor José Vences Nobre Ferreira, para a realização de um Baile, em Galveias, no concelho de Ponte de Sor, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DE DOIS MIL E TREZE (2013), EM ARNEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DO ARNEIRO.-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de Agosto de dois mil e treze, da Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização das Festas Populares de 2013, em Arneiro, nos dias trinta (30), trinta e um (31) de Agosto, um (1) e dois (2) de Setembro, de dois mil e treze, nos seguintes períodos: - Dia 30 de Agosto, das 19H.00 às 24H:00; - Dia 31 de Agosto, das 00H:00 às 03H:00 e das 11H:00 às 24H:00; - Dia 1 de Setembro, das 00H:00 às 03H:00 e das 11H:00 às 24H:00; - Dia 2 de Setembro, das 00H:00 às 02H:00.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, para a realização das Festas Populares, em Arneiro, no concelho de Ponte de Sor, nos dias

mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DE DOIS MIL E TREZE (2013), EM ARNEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DO ARNEIRO.-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de Agosto de dois mil e treze, da Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas Populares de 2013, em Arneiro, nos dias trinta (30), trinta e um (31) de Agosto, um (1) e dois (2) de Setembro, de dois mil e treze, nos seguintes períodos: - Dia 30 de Agosto, das 19H.00 às 24H:00; - Dia 31 de Agosto, das 00H:00 às 03H:00 e das 11H:00 às 24H:00; - Dia 1 de Setembro, das 00H:00 às 03H:00 e das 11H:00 às 24H:00; - Dia 2 de Setembro, das 00H:00 às 02H:00.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, para a realização das Festas Populares, em Arneiro, no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO EMPRESARIAL NA BARRAGEM DE MONTARGIL, JUNTO AO PARQUE DE CAMPISMO / ADVANSECTOR.-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Agosto de dois mil e treze, da Empresa Advansector, com sede no Entroncamento, solicitando autorização para a realização de um evento de team-building, nos dias seis (6) e sete (7) de Setembro do corrente ano, o qual contará com aproximadamente 50 colaboradores e 10 elementos da Empresa realizadora, razão pela qual também solicitam a realização de um pequeno fogo no terreno e um almoço no mesmo terreno com grelhados e proco no espeto, sendo

que para tal cumprimento com todas as regras de segurança necessárias e informações aos Bombeiros Voluntários e à Guarda Nacional Republicana.-----

-----Também se encontra em anexo um ofício com a referência 329/13/NPA, datado de nove (9) de Agosto de dois mil e treze, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, contendo um parecer sobre o assunto, no qual refere que não vê inconveniente à realização do evento no local pretendido, desde que sejam respeitadas todas as recomendações mencionadas no respectivo parecer.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar a realização do evento, desde que o proprietário dos terrenos limítrofes dê autorização para a realização das actividades, do mesmo modo que o almoço e a sua confecção nos moldes apresentados, deverá de preferência acontecer no interior do Parque de Campismo.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**VERIFICAÇÃO DE DEMOLIÇÃO PARCIAL DO EDIFÍCIO NO LARGO MARQUÊS DE POMBAL, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente novamente todo o processo referido em título, acompanhado da informação datada de vinte e três (23) de Agosto de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que na sequência da notificação efectuada ao Senhor Carlos Manuel Assoreira Vidigal Oliveira, para que procedesse à demolição parcial do edifício supra identificado, os trabalhos foram efectuados. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**Quando era, nove horas e quarenta minutos, deram entrada na sala os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, os quais passaram a tomar parte dos trabalhos.**-----

-----**GARANTIA BANCÁRIA N.º 74/99/00006, EMITIDA EM 04 DE MARÇO DE 1999, NO MONTANTE GARANTIDO DE 14.470.560\$00 (€ 72.178,85), REDUZIDA EM MARÇO DE 2004 PARA O MONTANTE DE € 7.217,89,**

ORDENANTE IMOSUBER INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. E BENEFICIÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / BANIF – BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A.-----

-----Está presente a carta com a referência 114.13-NI-ACS-DOS:113.251, datado de vinte e quatro (24) de Julho de 2013, do NANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acusamos a recepção do vosso pedido de execução da garantia bancária supra identificada. Relativamente aos valores garantidos, confirmamos que a mesma se encontra válida e dentro dos prazos de apresentação a pagamento, sendo, contudo, o valor da mesma de € 7.217,89 (sete mil duzentos e dezassete euros e oitenta e nove cêntimos), em sequência do pedido de redução efectuado por V. Exas. Em 04 de Março de 2004. Contudo, de acordo com as informações recolhidas, a sociedade ordenante encontra-se actualmente em processo de insolvência, pelo que, qualquer pagamento realizado no decurso do processo de insolvência será susceptível de ser considerado um privilégio de credores. Pelo exposto, deverão V. Exas., reclamar os respectivos créditos no processo em curso por forma a permitir que o Banif, S.A., cumpra com a obrigação assumida logo que os mesmos sejam judicialmente reconhecidos e graduados. >>-----

-----Encontra-se igualmente presente a informação datada de catorze (14) de Agosto de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual também se transcreve na íntegra: << Após análise ao processo e à informação prestada pela entidade bancária, julga-se que deverá a Câmara Municipal aceitar o procedimento sugerido. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços procedam de acordo com o sugerido pelo ofício do BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A. e também de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE FACTURAS E AUTOS DE MEDIÇÃO, RELATIVOS À OBRA DE AMPLIAÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR (COMPARTICIPAÇÃO DO PROJECTO QREN/POVT) / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número trinta e cinco (35), datado de trinta (30) de Julho de dois mil e treze, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de

Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a decisão da reunião ordinária da Câmara Municipal em 27/10/ 2010, e tendo as obras iniciado em Dezembro de 2012, junto enviamos as facturas abaixo mencionadas para comparticipação pela Autarquia: Factura n.º 16 – Auto de Medição n.º 4, no valor de 20.753,32 €x15%=3.113,00 €; Factura n.º 20 – Auto de Medição n.º 5, no valor de 17.092,83 €x15%=2.563,92 €; Factura n.º 25 – Auto de Medição n.º 6, no valor de 11.291,27 €x15%=1.693,69 €; Factura n.º 32 – Auto de Medição n.º 7, no valor de 10.662,25 €x15%=1.599,44 €. >>.

----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de Agosto de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, referindo que os trabalhos estão efectuados em conformidade.

----Ainda está igualmente presente a informação datada de trinta (30) de Agosto de dois mil e treze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, referindo que a componente nacional (15%) das facturas enviadas, dão um valor de 8.970,05 €.

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os documentos apresentados e as informações técnicas prestadas, deliberou: 1- Autorizar o pagamento das indicadas facturas, no valor total de 8.970,05 €, correspondente à componente nacional, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, a que corresponde o número de cabimento 3610 e o número sequencial 6971, conforme consta no documento anexo.**

----**Aprovado com sete votos a favor.**

----**REVISÃO DO ACORDO DE COMODATO (CANDIDATURA PRODER) / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.**

----Está presente o email datado de doze (12) de Agosto de dois mil e treze, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, sobre o assunto mencionado em causa, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No respeitante à alteração do acordo de comodato e na sequência da proposta de revisão da cláusula sexta elaborada pelo Município, vimos por este meio propor a seguinte redacção para a mesma: “O presente contrato é celebrado por um período de quatro anos a partir da data da respectiva

assinatura, renovando-se automaticamente até 28/08/2020. Após esta data, é renovado automaticamente por períodos de 4 anos, se nenhum dos outorgantes o denunciar, mediante aviso prévio ao outro outorgante, efectuado por carta registada com aviso de recepção, e com a antecedência mínima de 90 dias, sem prejuízo do disposto na cláusula anterior”. Consideramos que na relação que o Município propôs não fica salvaguardada a cedência dos edifícios pelo tempo requerido na legislação que se enquadra no PRODER, ou seja, até 2020, sem correremos o risco de, por outro motivo que não o constante na cláusula quinta (uso indevido de espaços) o Município denunciar o contrato. Como o Senhor Vereador entenderá, não temos qualquer desconfiança do actual executivo, muito pelo contrário estamos muito gratos por todo o vosso apoio e colaboração, no entanto não sabemos o que o futuro nos reserva. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a nova redacção da cláusula sexta, do Contrato de Comodato, que passará a ter o seguinte enunciado “ O presente contrato é celebrado por um período de quatro anos a partir da data da respectiva assinatura, renovando-se automaticamente até 28/08/2020. Após essa data, é renovado automaticamente por períodos de quatro anos, se nenhum dos outorgantes o denunciar, mediante aviso prévio ao outro outorgante, efectuado por carta registada com aviso de recepção, e com a antecedência mínima de 90 dias, sem prejuízo do disposto na cláusula anterior”; 2- Que os Serviços elaborem nova Alteração ao Contrato de Comodato; 3- Revogar a deliberação tomada sobre o assunto, na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia quinze (15) de Julho de dois mil e treze.....

-----Aprovado com sete votos a favor.....

-----OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO, EM REGIME DE ARRENDAMENTO COM PRAZO CERTO, DO BAR DO CAMPO DE TÊNIS MUNICIPAL DE MONTARGIL.....

---Está presente novamente todo o processo referido em título, já que por lapso não foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia catorze (14) de Agosto de dois mil e treze, o valor da base de licitação da hasta pública, constante da cláusula 15.ª, do Programa de Concurso, razão pela qual deverá a Câmara Municipal estabelecer o referido valor.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, determinar que o valor da base de licitação, relativo à Hasta Pública, seja de cinquenta euros (50,00 €).....

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PARECER SOBRE A PROVA DESPORTIVA DE TODO O TERRENO “27.^a BAJA PORTALEGRE 500” / CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.**-----

-----Está presente o ofício com o número cinco mil cento e noventa e nove (5199), datado de vinte e um (21) de Agosto de dois mil e treze, da Câmara Municipal de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a passagem por esse Concelho da prova acima mencionada, solicita-se a V. Exa., o correspondente parecer, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março. Mais se solicita, atento ao consagrado no Código do Procedimento Administrativo e tendo em consideração o prazo fixado para a decisão final, que o mesmo nos seja remetido no prazo máximo de quinze (15) dias. >>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e nove (29) de Agosto de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor João Carlos Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara no ano anterior emitiu parecer favorável à realização da prova, não deixando no entanto a autarquia de alertar para que os caminhos públicos por onde passam as viaturas, fiquem no mesmo estado em que estavam antes da Prova. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, emitir parecer favorável à realização da Prova de Todo o Terreno “27.^a Baja Portalegre 500”, por parte da Câmara Municipal de Portalegre, não deixando de alertar a mesma Autarquia para que os caminhos públicos por onde passam as viaturas, fiquem no mesmo estado em que estavam antes da Prova.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE, SECÇÃO DE FUTEBOL VETERANOS – VI TORNEIO DE FUTEBOL VETERANOS ANGOSOR - PEDIDO DE APOIO.**--

-----Da Secção de Futebol Veteranos do Eléctrico Futebol Clube, está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, o ofício com a referência vinte e oito barra dois mil e treze (28/2013), datado de catorze (14) de Agosto findo, registado sob o número seis mil trezentos e noventa e nove (6399), em dezasseis (16) do mesmo mês, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Eléctrico Futebol

Clube, leva a efeito no próximo dia 07 de Setembro de 2013, através da Secção de Futebol de Veteranos, o VI Torneio de Futebol Veteranos Angosor, contando com a participação da equipa organizadora, do Sport Lisboa e Benfica, do Sporting Clube de Portugal e Velhas Guardas da Socolil, com sede em Lubango – Angola, sendo certo que este Torneio, tem para nós, o especial motivo de pretender manifestar a V. Exa. e ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, todo o apreço e o nosso muito obrigado pelo apoio a todo o desporto do nosso concelho e pelas infraestruturas desportivas criadas para o futuro, ao longo dos 20 e 23 anos que levam na presidência respectivamente do Município e da Junta de Freguesia. Assim dado o apoio manifestado por V. Exa., ainda em Novembro de 2012, aquando da nossa estadia no Lubango – Angola, no sentido de podermos convidar as Velhas Guardas da Socolil, a estarem presentes nesse nosso Torneio, assim o fizemos, tendo o respectivo convite sido aceite, como é já do conhecimento verbal de V. Exa. Neste momento, somente temos conhecimento que a comitiva é composta por 25 pessoas, sendo que chegam a Lisboa no dia seis (6) de Setembro, ainda em hora não confirmada e sairão de Ponte de Sor para Lisboa, pensamos que na manhã do dia nove (9) do mesmo mês, em hora a confirmar. A responsabilidade do transporte da comitiva será por conta da nossa Secção, pelo que somos a solicitar a V. Exa., que a estadia da mesma, em Ponte de Sor, seja da responsabilidade desta Autarquia, a qual a se resume a dormidas com pequeno almoço incluído, nos dias 6, 7 e 8 de Setembro de 2013, sendo que a mesma necessita efectuar jantar no dia 6, almoço no dia 7 e almoço e jantar no dia 8. Queremos também, como vem sendo habitual nos últimos anos, solicitar a V. Exa., a devida autorização para a realização do Torneio no Estádio Municipal e a utilização do Multiusos, quer para os nossos jogos quer para uma vez por semana, treinarmos, sempre de acordo com a estrutura do clube, no sentido de não ocorrer coincidência de treinos ou jogos com outros escalões. Dadas as despesas inerentes à organização do Torneio, muito agradecidos ficamos, se a Edilidade a que V. Exa., preside poder pagar as taças para as quatro equipas, encomendadas na Casa dos Compadres. Finalmente e no que mais nos honra, convidar V. Exa. e o Senhor Vice – Presidente a estarem presentes no nosso Torneio, no decurso do jantar de confraternização, distribuição de prémios e recordações, a levar a efeito no salão de festas do Arneiro, a partir das 20,00 horas, jantar este da inteira responsabilidade da nossa Secção. >>-----
-----Encontra-se também presente um outro ofício com a referência trinta e três barra dois mil e treze (33/2013), datado de vinte e sete (27) de Agosto findo, do Eléctrico

Futebol Clube, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em aditamento ao nosso ofício n.º 28/2013, de 14/08/2013, e porque no mesmo informámos que a comitiva da Socolil, estaria em Ponte de Sor, nos dias 6, 7 e 8 de Setembro próximo, somos a informar que por falta de voo de Luanda para Lisboa no dia previsto, a mesma chegará a Lisboa pelas 7,30 horas do dia cinco (5), mantendo-se a data do regresso a Lisboa, ou seja no dia 9 após o pequeno almoço. A responsabilidade do transporte da comitiva, será por conta da Secção, bem como a organização do Jantar de confraternização, pelo que somos a solicitar a V. Exa.. em aditamento ao Contrato – Programa estabelecido, que seja atribuída verna necessária ao Eléctrico Futebol Clube, para a estadia da comitiva da Socolil, que se resume a dormidas com pequeno almoço incluído, nos dias 5, 6, 7 e 8 de Setembro de 2013 e bem assim almoços e jantares nos dias 5, 6 e 8 e almoço no dia 7, bem como a verba para pagamento das taças para o torneio, cujo anexo de pedido de atribuição de apoio devidamente preenchido, acompanhado da declaração de compromisso de honra e orçamento discriminado, seguem em anexo, no valor total de 3.020,00 €. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, destinado ao pagamento da estadia e das refeições indicadas no ofício, à comitiva angolana da Socolil, aquando do Torneio de Veteranos do Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor – Secção de Veteranos, assim como o pagamento dos quatro troféus para as equipas; 2- Autorizar a realização do Torneio de Futebol no Estádio Municipal de Ponte de Sor; 3- Disponibilizar o Multiusos para os treinos e jogos da Equipa de Veteranos do Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, desde que os mesmos não coincidam com outros jogos ou treinos de outros escalões.....

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.....

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra para que faça constar em acta, manifestar publicamente a minha indignação pela recente indelicadeza de determinada pessoa, representando as entidades que com o Município interage, ao solicitar o apoio do Município (que considero normal e saudável) descaradamente convidar apenas dois (2) membros do Executivo a participar nas cerimónias,

designadamente convidando apenas o Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente. No que ao PSD diz respeito, não é incómodo nenhum convidarem apenas os membros do PS. Diria que é preciso descaramento, para pedir apoio financeiro e outros a um órgão, que sabe-se ser colegial, que no mínimo, precisa do apoio de todos os membros do partido socialista para ser aprovado, e cinicamente restringir o convite a apenas a alguns eleitos do PS. É um acto de falta de educação, que sei que não é do conhecimento dos restantes membros da entidade, Grupo Coral ou Secção de Veteranos do EFC e que não deveria ser sancionado por este Executivo, muito menos pelos restantes membros representantes do PS no Executivo. >>.

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado também fizeram uma declaração de voto, com o seguinte teor: << Subscrevemos a declaração de voto do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo. >>.

-----**MINUTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ÉPOCA DESPORTIVA 2013/2014.**-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido formulado pelo Eléctrico Futebol Clube, para a realização do VI Torneio de Futebol de Veteranos / Angosor, junto para aprovação da Exma. Câmara, a Minuta de Alteração ao Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo – Época Desportiva de 2013/2014. À consideração superior. >>.

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Alteração ao Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo – Época Desportiva 2013/2014, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao processo, depois de devidamente rubricada.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Alteração ao Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo – época Desportiva de 2013/2014; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na respectiva Alteração ao Contrato – Programa; 3- - Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica**

02/040701, a que corresponde o número de cabimento 3612 e o número sequencial 6973, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONVITE PARA O GRUPO CORAL DE AMORABIETA (PAÍS BASCO), ACTUAR NO CENTRUM SETE SÓIS SETE LUAS, POR OCASIÃO DA INAUGURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DO ARTISTA BASCO “LAKA”, NO DIA VINTE E SEIS (26) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Agosto de dois mil e treze, do Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos contactos estabelecidos, venho apresentar-lhe a possibilidade de receber em Ponte de Sor, o grupo coral da cidade basca de Amorebieta, por ocasião da inauguração da exposição no Centrum Sete Sóis Sete Luas, do artista basco Laka, no Sábado, 26 de Outubro. Venho pedir-lhe a possibilidade de receber uma parte deste grupo de 20 elementos nos ateliers do Centro de Artes e outra parte noutras estruturas. O grupo do coro de Amorebieta irá chegar a Ponte de Sor, na Sexta – Feira, 25 de Outubro, às 19 horas e irá ter a sua partida no Domingo, 27 de Outubro, às 14:30 horas. O grupo coral de Amorabieta, poderá realizar dois concertos: 1) O primeiro no Centro de Artes, no Sábado 26 de Outubro às 17 horas, por ocasião da inauguração da exposição : 2) O segundo numa igreja do concelho (o grupo ter repertório sacro) durante a missa, no Domingo, 27 de Outubro às 11 horas. Venho portanto pedir a disponibilidade do Município de Ponte de sor para receber o grupo coral de Amorabieta, nas seguintes modalidades: 1) Assegurar o alojamento e refeições (jantar do dia 25, almoço e jantar do dia 26 e almoço do dia 27) para 20 pessoas do coro de Amorabieta, em Ponte de Sor, nos dias 25 e 26 de Outubro. O grupo é de 20 pessoas e pode ser alojado em quartos quádruplos, triplos e duplos. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização dos dois concertos do Grupo Coral de Amorabieta, em Ponte de Sor, nos dias e locais indicados; 2- Autorizar o pagamento das despesas com o alojamento e alimentação do referido Grupo Coral; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 3560 e o número sequencial 6496, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DE DOIS CONCERTOS DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS, EM MONTARGIL / ASSOCIAÇÃO CULTURAL FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Agosto de dois mil e treze, do Festival Sete Sóis Sete Luas, apresentando uma proposta de dois concertos do Festival Sete Sóis Sete Luas, em Montargil, nos dias 23 de Agosto (sexta-feira) e catorze (14) de Setembro (sábado) e que a seguir se indicam:-----

- Sexta - Feira, vinte e três (23) de Agosto – **EDU GUERRERO** (Andaluzia) – quatro mil e oitocentos e oitenta euros (4.880,00 €); -----

- Sábado, catorze (14) de Setembro – **IL PARTO DELLE NUVOLE PESANTI** (Calábria) - Cinco mil e novecentos e oitenta euros (5.980,00 €); -----O custo global destes eventos inclui todas as despesas de viagem, os cachets dos artistas, os transportes internos, o catering, as fichas técnicas (som/luz) e o back-line.-----

O custo global não inclui o alojamento e as refeições dos artistas e da equipa técnica.-----

-----O IVA não será devido.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta dos dois referidos concertos do Festival Sete Sóis Sete Luas, a realizar em Montargil; 2– Autorizar o pagamento das despesas a efectuar com os respectivos espectáculos; 3– Autorizar o pagamento das despesas relativas a alojamento e alimentação.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----INALENTEJO 2007 – 2013 – EIXO 8 – VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO REGIONAL – CANDIDATURA – ALENT-08-0231-FEDER-001282-ZONA VERDE DO LARANJAL EM MONTARGIL – 3.ª ADENDA AO CONTRATO.-----

-----Da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo/INALENTEJO, está presente o ofício com a referência trezentos e oitenta, traço, UVT, barra dois mil e treze (380-UVT/2013), datado de trinta (30) de Julho último, registado sob o número seis mil e quatrocentos (6400), em dezasseis (16) de Agosto findo que a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 4 do artigo

18.º do Regulamento Geral do FEDER e Fundo de Coesão, junto enviamos a V. Ex.ª, dois exemplares da 3.ª Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em epígrafe, na sequência da reprogramação solicitada por vós e aceite pela Comissão Directiva do INALENTEJO na sua reunião n.º 280 de 03-07-2013, conforme Parecer Técnico em anexo. Solicita-se a devolução de um exemplar após assinatura. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a 3.ª Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na Adenda antes referida. Remeta-se exemplar.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE OUTDOORS – AUTÁRQUICAS DE DOIS MIL E TREZE (2013) DIRECTORA DE CAMPANHA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Agosto de dois mil e treze, da Directora de Campanha do Partido Social Democrata, de Ponte de Sor, Senhora Maria Fernanda Faria, informando dos locais, onde pretende colocar os outdoors dos candidatos do PSD, aos órgãos autárquicos do Concelho de Ponte de Sor e pedindo autorização para o efeito, sendo que os locais encontram-se assinalados com as fotografias e coordenadas geográficas, destinadas a facilitar a respectiva localização.---- Em anexo, encontram-se os pareceres emitidos pelo Gabinete Técnico da Autarquia e das Estradas de Portugal, sobre o assunto.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitidos pelo Gabinete Técnico da Autarquia e pelas Estradas de Portugal, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em: 1- Relativamente aos lugares ou espaços sob jurisdição do Município de Ponte de Sor, este não vê qualquer inconveniente na intenção manifestada, desde que sejam cumpridos todos os requisitos legais previstos no n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 97/1988, nomeadamente os que visam a segurança rodoviária e a circulação de tráfego e durante o período de campanha eleitoral, comprometendo-se, a requerente, a remover os painéis logo que terminado esse período; 2- Relativamente aos lugares ou espaços sob jurisdição das Estradas de Portugal, esta Câmara Municipal pediu informação, à Delegação Regional de Portalegre da EP – Estradas de Portugal, sendo a resposta obtida de igual teor ao referido no número

um (1); 3- Relativamente aos lugares ou espaços em causa de propriedade particular, conforme decorre do n.º 2, do artigo 3.º, da Lei 97/1988, de 17 de Agosto, a afixação ou inscrição de mensagens de propaganda nesses locais, depende do consentimento do respectivo proprietário ou possuidor e deve respeitar as normas em vigor sobre protecção do património arquitectónico e do meio urbanístico, ambiental e paisagístico; 4- Esta decisão não isenta a obrigação de reparar, nos termos do Código Civil, quaisquer danos que, directa ou indirectamente, possam resultar para a propriedade do Estado ou do Particular, com a instalação de suporte onde a propaganda será colocada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**COMUNICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO, COM VISTA À APRESENTAÇÃO DAS LISTAS CONCORRENTES ÀS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS, EM PONTE DE SOR / ANTÓNIO MANUEL PRATES GODINHO DE CARVALHO, MANDATÁRIO DA LISTA DO CDS – PARTIDO POPULAR, CDS-PP.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de Agosto de dois mil e treze, do Senhor António Manuel Prates Godinho de Carvalho, Mandatário da Lista do CDS – Partido Popular, CDS-PP, comunicando nos termos e para os efeitos previstos no Decreto – Lei n.º 406/74, de 29 de Agosto e do artigo 50.º da LEOAL, que o CDS – Partido Popular, irá levar a cabo uma reunião, com vista à apresentação das suas listas, às Eleições Autárquicas de 29 de Setembro de 2013, no próximo dia 3 de Setembro de 2013, pelas 19:30 horas, nas antigas instalações da CUF/QUIMIGAL, sitas na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, com a entrada pela Rua 11 sem número.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual consistiu em comunicar que ao abrigo do Decreto – Lei n.º 406/74, de 29 de Agosto e do artigo 50.º, da LEOAL, que esta Câmara Municipal não vê qualquer inconveniente na intenção manifestada, entretanto e por se tratar de um lugar ou espaço de propriedade particular, depende do consentimento do respectivo proprietário ou possuidor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO JUNTO AO CAIS E ÀS PISCINAS MUNICIPAIS, NA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR, ASSIM COMO A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA, NO DIA QUATRO (4) DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO / COMISSÃO CONCELHIA DO BLOCO DE ESQUERDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Agosto de dois mil e treze, da Comissão Concelhia do Bloco de Esquerda, de Ponte de Sor, informar da realização de uma sessão pública, inserida no processo das eleições autárquicas de 29 de Setembro de 2013, no local da Zona Ribeirinha, junto ao cais e às piscinas, conforme a foto que se na anexa, no próximo dia quatro (4) de Setembro de 2013, pelas 21 horas, solicitando ainda à Câmara Municipal, a cedência da energia eléctrica, no local para o efeito a partir das 20 horas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual consistiu em informar a Comissão Concelhia do Bloco de Esquerda, que estavam autorizados a utilizar o espaço público pretendido, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, junto ao Cais e às Piscinas Municipais Descobertas, propriedade deste Município, no dia quatro de Setembro de dois mil e treze, quarta – feira, pelas vinte e uma horas, para efeitos de realização de uma sessão pública, inserida na pré-campanha das Eleições Autárquicas de 29/09/2013, do mesmo modo que no que concerne à cedência da energia eléctrica no local, não é possível satisfazer o pedido, visto que o consumo e o pagamento de energia eléctrica dos Hangares, é da responsabilidade do Arrendatário dos mesmos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA APANHAR A AZEITONA, DAS OLIVEIRAS SITAS FORA DO CENTRO DE CONVÍVIO DE TORRE DAS VARGENS / FRANCISCO CALADO FILIPE.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Agosto de dois mil e treze, de Francisco Calado Filipe, residente em Torre das Vargens, solicitando autorização para apanhar a azeitona das oliveiras, fora do Centro de Convívio, daquela localidade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a apanhar a azeitona das oliveiras, propriedade do Município, que se encontram fora do Centro de Convívio de Torre das Vargens.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONVITE PARA O FESTIVAL DE FOLCLORE A REALIZAR NO DIA TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE / RANCHO DO SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Agosto de dois mil e treze, do Rancho do Sor, enviando convite para o Senhor Presidente da Camara e Senhores Vereadores estarem presentes no Festival de Folclore e para o jantar convívio, no dia 31 de Agosto e de dois mil e treze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE MUNICIPAL, DURANTE AS FÉRIAS ESCOLARES, ENTRE TORRE DAS VARGENS E PONTE DE SOR E VICE-VERSA, PARA PODER FREQUENTAR UM CURSO PROFISSIONAL NO POLO DO CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTE DE SOR / ÂNGELA MARIA COSTA PRATES.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Agosto de dois mil e treze, de Ângela Maria Costa Prates, residente no Monte do Cabeço, n.º 5, em Torre das Vargens, solicitando autorização para utilizar o transporte municipal, entre Torre das Vargens e Ponte de Sor e vice-versa, durante as férias escolares, no sentido de poder frequentar um curso profissional, no Pólo do Centro de Formação Profissional, em Ponte de Sor, e informando que toma toda a responsabilidade de qualquer acidente que possa vir a ocorrer.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a Senhora Ângela Maria Costa Prates, a utilizar o transporte municipal, desde que seja possível, entre Torre das Vargens e Ponte de Sor e Torre das Vargens, durante o período das férias escolares, devendo a requerente responsabilizar-se por qualquer acidente que possa ocorrer durante os percursos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DA CANTINA ESCOLAR DE LONGOMEL E A DISPONIBILIZAÇÃO DAS COZINHEIRAS, SENHORAS ÁPIA E ELVIRA, PARA A REALIZAÇÃO DO ALMOÇO CONVÍVIO, NO DIA DA RECOLHA DE SANGUE / SUB – NÚCLEO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Agosto de dois mil e treze, do Sub – Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue de Longomel, dando conhecimento que vai levar a efeito no dia vinte e um (21) de Setembro do corrente ano, mais uma recolha de sangue, em Longomel, razão pela qual vão oferecer o almoço aos dadores, solicitando por isso a cedência da Cantina Escolar de Longomel e a disponibilização das cozinheiras, Senhoras Ápia e Elvira e ainda o pagamento das horas que as mesmas ali trabalham nesse dia.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Refeitório Escolar de Longomel e disponibilizar as cozinheiras Senhoras Ápia e Elvira, para a confecção do almoço convívio, no dia indicado.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE TEATRO DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA “GERAÇÕES DE MUDANÇA” E “GALA DE NATAL SOLIDÁRIA” / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.-----

-----Está presente o ofício número vinte e nove (29), datado de vinte e sete (27) de Agosto de dois mil e treze, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, solicitando a cedência do Cine – Teatro de Ponte de Sor, para a realização da Conferência “Gerações de Mudança”, no dia dezoito (18) de Outubro e a Gala de Natal Solidária, no dia sete (7) de Dezembro do corrente ano.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de Agosto de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor João Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para as datas pedidas, neste momento não existe nada agendado, estando apenas pensado no Plano de Actividades do Teatro da Terra, a estreia da peça “Boneca de Trapos” para Novembro, não estando definidas datas concretas. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Cine-Teatro de Ponte de Sor, à Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, nas datas

indicadas, para a realização de referidos eventos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VICE – PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO SEGUNDO (2.º) FESTIVAL PALMEIRAS SUMMER, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e sete (27) de Agosto de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vice – Presidente, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Muitas vezes não damos valor aos espaços que nos rodeiam. Um desses espaços que embeleza a nossa cidade é o espaço das palmeiras junto ao Estádio Municipal. No Verão passado, realizou-se nesse local, o “1.º Festival Palmeiras Summer”, com enorme aceitação junto de toda a população. Atendendo ao êxito do espectáculo realizado em 2012 e ao número de executantes de viola dos Grupos Pop Strings de Ponte de Sor e Lagartos e Companhia de Montargil, venho desta forma propor a realização, no dia 7 de Setembro do corrente ano, da 2.ª Edição do Festival Palmeiras Summer. O espectáculo será composto por: - Atuação dos grupos de violas com músicas 100% portuguesas; - Atuação da banda revelação “Ema Lovers” de Ponte de Sor. Para a realização do referido espectáculo terão que ser suportadas algumas despesas como a seguir se discrimina: - Aluguer de Som e Luz – 1.800,00 € + IVA= 2.214,00 €; - Alimentação da equipa de som e luz e jantar dos executantes – 600,00 € (valor previsto); - Publicitação do evento – 100,00 € + IVA= 123,00 €. Outros aspectos relativos à realização do evento: - Encerramento da Rua João Pedro de Andrade, desde os semáforos da Rua General Humberto Delgado até ao cruzamento do Hotel Sor; - Montagem de um Palco com dimensões suficientes para permitir que toquem em simultâneo 50 violas e instalação de 60 cadeiras sem braços,- Fornecimento de energia eléctrica no mínimo de 64 amperes. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vice – Presidente da Câmara, nos moldes indicados na mesma; 2- Autorizar o pagamento das despesas inerentes ao evento e discriminadas na citada proposta; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/020225 e 02/020217, tendo os respectivos cabimentos os números 3511 e 3512 e os números sequenciais 6119 e 6920, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2013/2014 – ENTREGA DE BOLETINS FORA DE PRAZO.-----

-----Está presente a informação número oitenta e um (81), datada de trinta (30) de Agosto de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dando cumprimento a despacho superior sobre análise e emissão de parecer, relativamente aos 12 boletins de Acção Social Escolar (conforme lista em anexo) entregues nestes Serviços, fora do prazo estipulado, de acordo com o n.º 6, do artigo 10.º, do Regulamento de Acção Social Escolar, cumpre-me informar V. Exa. que a análise social dos mesmos enquadraram-nos nos pressupostos da atribuição de escalão, sendo famílias cujo rendimento per capita é inferior a 300,00 €. Uma vez que as candidaturas foram entregues fora de prazo, maioritariamente por falta de documentos necessários à sua instrução, colocamos à consideração superior a aceitação das mesmas, bem como de outras que venham a ser entregues nas mesmas circunstâncias. Informamos ainda que a forma de reembolso total ou parcial das despesas comprovadamente feitas pelos agregados familiares com a sua aquisição, será feita através do fundo de manuseio (deliberação de 14-08-2013) e não de cheque conforme foi deliberado em 03-07-2013. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aceitar os referidos boletins de candidatura relativos à Acção Social Escolar, entregues fora de prazo e a outros que venham a ocorrer, devido aos motivos invocados, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS À FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE FESTAS DO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 2013/051.1, datado de vinte e seis (26) de Agosto de dois mil e treze, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, vem por este meio, solicitar a V. Exa., um apoio, na forma de subsídio, no valor de 3.173,04 € + IVA (ou seja um total de 3.902,84

€) para a nossa colectividade suportar os custos com a aquisição de material de construção para a finalização do recinto de festas , cujas obras já iniciámos no espaço adjacente ao edifício da nossa colectividade. Após o início das obras já comunicadas a V. Exa., o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão considerou que seria imprescindível e de grande importância terminar alguns pormenores que não foram inicialmente considerados como por exemplo, a construção do palco em alvenaria. Acreditamos que estas obras de requalificação do espaço são muito importantes no sentido de criar um espaço com as condições adequadas para a realização de eventos, que beneficiarão toda a freguesia de Foros do Arrão. Para o material necessário, foram solicitados orçamentos a três (3) empresas diferentes mas infelizmente apenas a empresa Meridianos e Paralelos, apresentou uma proposta cujos valores indicámos em cima. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 3.902,84 €, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, para fazer face às despesas com materiais de construção, destinados à remodelação de um espaço adjacente à sua sede, em Foros do Arrão; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, tendo o respectivo cabimento os números 3609 e 3463 e o número sequencial 6970, conforme consta no documento anexo; 3- Aprovar a Adenda à Minuta do Contrato – Programa estabelecido entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a subscrever a referida Adenda ao Contrato - Programa.....

-----Aprovado com sete votos a favor.....

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO, CEDÊNCIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS DE QUADCROSS E MOTOCROSS, NA PISTA DA LADEIRA, EM PONTE DE SOR / RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR.....

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Agosto de dois mil e treze, do Radical Clube de Ponte de Sor, dando conhecimento que no dia vinte (20) de Outubro de dois mil e treze, irá realizar na Pista da Ladeira, em Ponte de Sor, provas dos Campeonato Nacional de Quadcross Motocross, razão pela qual solicitavam a atribuição de um subsídio e a cedência de materiais e equipamento, para levar a efeitos as referidas

provas, sendo que os materiais e o equipamentos necessários são os seguintes: - uma (1) retro – escavadora, um (1) tractor com reboque e uma (1) máquina de lagartas para o arranjo da pista e algumas modificações nas semanas que antecedem a prova; - Sistema de som; - Cabos eléctricos que foram cedidos noutras ocasiões; - Grades de vedação; - Contentores de lixo; - Gerador de 50 Kw.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de Agosto de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor Justo Carvalho, informando que em relação aos equipamentos existe disponibilidade para ceder.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada, deliberou, ceder os equipamentos que forem possíveis, para que o Radical Clube de Ponte de Sor, possa realizar as provas indicadas.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MÚSICA PARA CABO VERDE-----

-----Está presente a informação número dezoito (18), datada de trinta (30) de Agosto de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela funcionária Margarida Rosa Coelho Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do ofício em anexo, no qual a Câmara Municipal de Ribeira Grande (Cabo Verde), solicita novamente a minha presença naquela localidade em Setembro/Outubro, solicito que seja dada autorização para adquirir algum material que verifiquei ser necessário para o início das aulas na nova Escola de Música. Assim e de acordo com o orçamento em anexo, do fornecedor Trovador, o material é o seguinte: - 10 conjuntos de cordas em nylon para guitarra; - 3 estantes para pautas; - 2 caixas de palhetas para clarinete; - 3 caixas de palhetas para saxofone alto. >>.-----

-----De referir que o material indicado, importa no valor total de 309,16 €, já com IVA incluído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Adquirir o material indicado, para o funcionamento da Escola de Música de Ribeira Grande, em Cabo Verde; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020120, tendo o respectivo cabimento o número sequencial 6945, conforme consta no documento anexo;-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO CADERNO DE ENCARGOS PARA A ORGANIZAÇÃO DO 15.º CAMPEONATO DO MUNDO DE PESCA À CARPA, NA BARRAGEM DE MONTARGIL, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR, DE VINTE E QUATRO A VINTE E OITO DE SETEMBRO / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA.-----

-----Está presente o email datado de dezoito (18) de Agosto de dois mil e treze, da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em anexo e conforme combinado, envio para sua análise a proposta de Caderno de Encargos para a organização do 15.º Campeonato do Mundo de Pesca à Carpa. Peço desculpa de só agora o enviar, mas após muita insistência, só esta semana o Dr. Jorge Saraiva do Hotel nos respondeu sobre o jantar de encerramento. O preço que nos apresentam só com um prato quente é de 18,00 € acrescido de um suplemento de bebidas de 8,00 € por pessoa, o que acaba por dar um total de 24,00 €, o que dista muito do valor de 14.50 € que temos de orçamento com dois pratos quentes, para ser servido numa colectividade de Ponte de Sor, pelo Restaurante Quadrifonia. Embora o Clube Náutico seja um espaço de excelência e um excelente cartão de visita para a autarquia e também para nós, não temos meios para suportar esta diferença de cerca de 1.700,00 €. Outro dos problemas que nos apresentam, é o limite da sala de 170 pessoas o que é muito provável venha a ser ultrapassado. Na reunião já havida, foi-nos dito que a Autarquia suportaria o beberete de abertura e daria um apoio financeiro para o jantar de encerramento. No entanto e como o beberete de abertura nem sempre existe e que as nossas contas estão um pouco complicadas, coloco à sua consideração hipótese de a verba prevista para esse beberete transitar para o pagamento do jantar de encerramento. >>-----

-----Em anexo, encontra-se o Caderno de Encargos, relativo à Prova, o qual ficará arquivado junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de Agosto de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a iniciativa da Prova a nível desportivo e económico no nosso Concelho, sou de opinião que devemos apoiar o evento, num valor máximo de 10,00 €/refeição e na logística que nos for possível. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada pelo Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, deliberou:

1- Apoiar a realização da Prova do 15.º Campeonato do Mundo de Pesca à Carpa, na Barragem de Montargil, no período de vinte e quatro a vinte e oito de Setembro do corrente ano, com a atribuição de um subsídio à Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, no valor de 10,00 €/refeição consumida e também em toda a logística que for possível pela Autarquia; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respectivo cabimento o número 3627 e o número sequencial 6985, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CARLOS MANOEL RODRIGUES DO CARMO.-----

-----Está presente a informação com o número cento e sessenta e oito (168), datada de dezasseis (16) de Agosto de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Carlos Manoel Rodrigues do Carmo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Carlos Manuel Rodrigues do Carmo**, residente na Rua Condes da Torre, lote 14 – 2.º Dt.º, 7400-308 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o **pagamento da renda da casa (empréstimo habitacional), no valor de (498,21 €), água (10,01 €), electricidade (36,00 €) e gás ((20,03 €)**. O Munícipe tem 57 anos, é divorciado e é reformado com uma pensão de reforma por velhice no valor de **371,82 €**. O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pelo requerente. O rendimento *per capita* do agregado familiar em 2012, foi de **357,35 €**, valor que não se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita referente ao mês de Junho de 2013, foi de **371,82 €**, valor que também não se enquadra no Regulamento. O Munícipe, no dia em que foi efectuada a visita domiciliária, informou que relativamente à prestação da casa (empréstimo), não paga a mesma há 14 meses, sendo o valor da dívida em causa, **6.974,00 €**. O seu processo já foi encaminhado pela Instituição Bancária, onde o Senhor tem o empréstimo para o Ministério Público. Tendo em conta que não paga a prestação da casa, com o valor da sua pensão, consegue pagar o gás, a água e a electricidade, sendo o total das facturas apresentadas de **66,04 €**. No que diz respeito ao pedido efectuado, de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, que refere que os apoios prestados pelo Município se

destinam “(...) agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontrem em situações de indigência”. O agregado familiar não se enquadra em nenhuma destas situações. Em relação ao pagamento do empréstimo do crédito à habitação, parte das mensalidades em dívida são de um período de tempo em que o Regulamento ainda não se encontrava em vigor, e tendo em conta que o processo já se encontra em litígio no Ministério Público, salvo melhor opinião o pedido do Município não poderá ser apoiado. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, indeferir a pretensão do requerente, Senhor Carlos Manoel Rodrigues do Carmo, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / CRISTINA ISABEL SIMÕES AZEVEDO.-----

-----Está presente a informação com o número cento e sessenta e nove (169), datada de dezasseis (16) de Agosto de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Cristina Isabel Simões Azevedo, que a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Cristina Isabel Simões Azevedo**, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 1, 7400-233 Ponte de Sor, solicitou ao município a cedência de **um (1) fogão, um (1) esquentador, uma (1) máquina de lavar roupa, uma (1) mesa de cozinha, quatro (4) cadeiras, um (1) quarto de casal (cama de casal, duas mesas de cabeceira e um roupeiro de três portas), um (1) quarto de solteiro (uma cama individual, uma mesa de cabeceira e um roupeiro de duas portas)**. Solicitou ainda um combinado, uma máquina de lavar loiça, uma mobília de sala, uma televisão e um sofá mas este equipamento não está previsto no Regulamento. O agregado familiar é de tipologia reconstruída, composto pela munícipe, o seu companheiro e o filho de quatro (4) anos. A Munícipe neste momento está gravida do segundo filho, prevendo-se o nascimento da criança para o fim do mês de Agosto. O rendimento *per capita* referente ao mês de Julho de 2013 foi de **96,92 €**. Em 2012 foi de **173,44 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiado no pedido efectuado. A Munícipe está desempregada e neste momento está a receber **140,76 €** de abono pré natal. Recebe ainda **150.00 €** de

pensão de alimentos referente ao seu filho. O seu companheiro também está desempregado desde o fim de Junho. Requereu subsídio de desemprego, estando a aguardar deferimento do mesmo. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Cristina Isabel Simões Azevedo, no que se refere à cedência de um (1) fogão, um (1) esquentador, uma (1) máquina de lavar roupa, uma (1) mesa de cozinha, quatro (4) cadeiras, um (1) quarto de casal (cama de casal, duas mesas de cabeceira e um roupeiro de três portas), um (1) quarto de solteiro (uma cama individual, uma mesa de cabeceira e um roupeiro de duas portas; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4398 e 4936 relativos aos electrodomésticos e à mobília, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA RAQUEL ÂNGELO DOS SANTOS.**-----

-----Está presente a informação com o número cento e setenta e um (171), datada de vinte e um (21) de Agosto de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria Raquel Ângelo dos Santos, que a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria Raquel Ângelo dos Santos**, residente na Rua Ary dos Santos, n.º 2, 7400-257 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao município para a cedência de **duas (2) camas individuais, duas (2) mesas de cabeceira e um (1) esquentador**. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o seu companheiro e três (3) filhos. O rendimento *per capita* deste agregado no mês de Julho de 2013 foi de **85,51 €**. No ano de 2012 foi de **93,83 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiado no pedido efectuado. A Senhora está desempregada e não recebe nenhum apoio em termos sociais. Neste momento está a frequentar uma formação através do Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor, mas não recebe bolsa (declaração em anexo). O seu companheiro também está desempregado, sendo que até ao fim do mês de Março

esteve inserido num programa ocupacional no Município. O agregado familiar é utente de rendimento social de inserção, do qual recebe uma prestação de **427,56 €**. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Raquel Ângelo dos Santos, no que se refere à cedência de duas (2) camas individuais, duas (2) mesas de cabeceira e um (1) esquentador; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4398 e 4936 relativos aos electrodomésticos e à mobília, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANDRÉ GONÇALO DO ROSÁRIO SEQUEIRA.**-----

-----Está presente a informação com o número cento e setenta e dois (172), datada de vinte e dois (22) de Agosto de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por André Gonçalo do Rosário Sequeira, que a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor André Gonçalo do Rosário Sequeira**, residente na Rua Sacadura Cabral, n.º 15, 7400-278 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para a **cedência de alimentos**. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pelo requerente, pela esposa e pelo filho de cinco (5) anos. O rendimento *per capita* do agregado familiar em 2012 foi de **331,72 €**, valor que não se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento *per capita* referente ao mês de Julho de 2013 foi de **187,59 €**, pelo que de acordo com o n.º 3, do artigo 4.º, do **Regulamento, o Munícipe pode ser ajudado no pedido efectuado**. O Munícipe tem 31 anos, é técnico de informática, está desempregado e não tem direito a receber subsídio de desemprego. A esposa, tem 30 anos, é ajudante de supermercado e tem como ordenado base, um vencimento de **485,00 €**. Com os rendimentos recebidos, o agregado familiar consegue fazer face às despesas referentes ao pagamento da renda de casa, água, luz e gás, necessitando de ajuda em termos alimentares. À consideração superior. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor André Gonçalo do Rosário Sequeira no que se refere à cedência de alimentos; 2- O Múncipe, fica obrigado a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, o Múncipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / TERESA ISABEL BARATA TEIXEIRA.-----

-----Está presente a informação com o número cento e setenta e três (173), datada de vinte e dois (22) de Agosto de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Teresa Isabel Barata Teixeira, que a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Teresa Isabel Barata Teixeira**, residente na Travessa da Estrada de Abrantes, n.º 12, 7400-282 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao município para a cedência de **um (1) quarto individual (uma cama individual, uma mesa de cabeceira e um roupeiro de duas portas), e uma (1) máquina de lavar roupa**. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e as duas filhas. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Julho de 2013 foi de **36,66 €**. No ano de 2012 foi de **94,36 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a múnice poderá ser apoiado no pedido efectuado. A Senhora está desempregada e requereu rendimento social de inserção no dia 16/07/2013, estando o processo ainda em organização. O agregado familiar neste momento sobrevive com os valores referentes às pensões de alimentos das duas filhas, que perfazem um total de 110,00 € mensais. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Teresa Isabel Barata Teixeira, no que se refere à cedência de **um (1) quarto individual (uma cama individual, uma mesa de cabeceira e um roupeiro de duas**

portas), e uma (1) máquina de lavar roupa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4398 e 4936 relativos aos electrodomésticos e à mobília, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DO CARMO BENTO PEREIRA ROCHA CAVACO.--

-----Está presente a informação número cento e setenta e quatro (174), datada de vinte e três (23) de Agosto de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativa ao pedido de Maria do Carmo Bento Pereira Cavaco, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria do Carmo Bento Pereira Rocha Cavaco**, residente no Monte dos Moucos, Vale da Bica, 7400-405 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o **pagamento da renda de casa referente aos mês de Agosto de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 250,00 €**. Solicitou ainda ajuda para o pagamento de **gás (54,50 €), electricidade (33,29 €) e da renda da casa do mês de Julho**.-----

Relativamente à renda de casa do mês de Julho, tal como foi referido na informação n.º 155, de 25/07/2013, os rendimentos recebidos pelo agregado familiar no mês de Junho (salário e subsídio de férias), permitiram ao mesmo fazer face ao pagamento da renda do mês em causa.-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o marido e dois filhos estudantes.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar, no mês de Julho de 2013, foi de **154,70 €**. O agregado familiar tem parte do ordenado penhorado, sendo o valor da penhora no mês de Julho de **123,76 €**. No ano de 2012, o rendimento per capita foi de **232,17 €** valor que também se enquadra no Regulamento de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efectuado.-----

A Muniçipe está desempregada, não recebendo nenhum tipo de apoio em termos sociais, o marido é trabalhador fabril, os dois têm problemas de saúde (declarações médicas em anexo). Com os rendimentos que recebem compram os alimentos, pagam o gás e a electricidade no valor de **87,79 €**. Têm ainda despesas em termos de saúde,

medicação e consultas, pelo que necessitam de ajuda para o pagamento da renda de casa. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria do Carmo Bento Pereira Rocha Cavaco, no que se refere ao pagamento da renda da casa, relativa ao mês de Agosto, no valor de 250,00 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 3497 e o número sequencial 6908, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CIDÁLIA MARIA GOMES DA SILVA VAZ.**-----

-----Está presente a informação com o número cento e setenta e cinco (175), datada de vinte e oito (28) de Agosto de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Cidália Maria Gomes da Silva Vaz, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Cidália Maria Gomes da Silva Vaz**, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 36 – 2.º, 7400-233 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa referente aos meses de Julho e Agosto de dois mil e treze (2013), sendo o valor da renda de 250,00 €.** O agregado familiar é composto pelo casal e um filho de 12 anos estudante O rendimento *per capita* referente ao mês de Julho de 2013, foi de **106,89 €**. Em 2012, foi de **161,66 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a muniçipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. Os dois elementos do casal estão desempregados e são utentes do rendimento social de inserção, do qual recebem uma mensalidade de **320,67 €**. Com os rendimentos que recebem mensalmente, compram a

alimentação, pagam a electricidade, o gás e a água, necessitando de ajuda para o pagamento da renda de casa. À consideração superior. >>-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Cidália Maria Gomes da Silva Vaz, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda de casa, referente aos meses de Julho e Agosto do corrente ano, no valor de 250,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 3561 e o número sequencial 6947, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SANDRA MARIA CASIMIRO SOPA.**-----

-----Está presente a informação número cento e setenta e seis (176), datada de vinte e oito (28) de Agosto de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Sandra Maria Casimiro Sopa**, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca, n.º 12, em Barreiras - 7400-114 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o **pagamento da renda de casa referente aos mês de Agosto de 2013**, sendo o valor mensal da mesma de **220,00 €**. O agregado familiar é de tipo monoparental, constituído pela requerente e os quatro filhos. O agregado familiar no mês de Julho aumentou, uma vez que um dos filhos que se encontrava a frequentar uma instituição, completou os 18 anos, saiu da Instituição e voltou a fazer parte do agregado familiar da mãe. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Julho de 2013, foi de **104,17 €**. No ano de 2012, foi de **109,76 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A Muniçipe está

desempregada, é utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recebeu em Julho, uma prestação de **374,38 €**. Continua a frequentar um Curso de Formação Profissional de Técnicas de Cozinha/Pastelaria, através do centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre, do qual recebe **146,73 €**. Com os rendimentos auferidos mensalmente, a Senhora compra os alimentos, consegue pagar o gás, a água, a electricidade e a medicação que necessita regularmente, precisando de ajuda para o pagamento da renda da casa. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Sandra Maria Casimiro Sopa, mais concretamente no que se refere pagamento da renda de casa referente ao mês de Agosto de 2013, no valor de 220,00 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 3562 e o número sequencial 6498, conforme consta no documento anexo; 3- A Múncipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Múncipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARINA ANDREIA DOS SANTOS PARREIRA.**-----

-----Está presente a informação número cento e setenta e sete (177), datada de vinte e oito (28) de Agosto de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Marina Andreia dos Santos Parreira, residente na Rua 1.º de Dezembro, n.º 17 – 1.º Andar, 7400-527 Vale de Açôr, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa referente aos meses de Junho, Julho e Agosto de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 200,00 €. A Múncipe, solicitou também ajuda para o pagamento do gás (53,00 €), água (7,22 €) e electricidade (31,42 €).**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente o seu companheiro e um filho menor de dezanove (19) meses.-----

O rendimento *per capita* dos mesmos, no mês de Agosto de 2013, é de **114,10 €**. No ano de 2012, foi de **179,43 €**, valor que também se enquadra no Regulamento de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efectuado.-----

A muniçipe esteve até ao dia seis (6) de Março, a frequentar um Curso de Animação Sócio Cultural que lhe conferiu equivalência ao 12.º ano de escolaridade, neste momento está desempregada e não recebe nenhum apoio em termos sociais. O seu companheiro conseguiu arranjar uns meses de trabalho, mas desde o dia 17 de Julho que está desempregado, recebendo **342,30 €** de subsídio de desemprego. Com este valor, o agregado familiar consegue fazer face ao pagamento da alimentação, água, electricidade e gás, necessitando de ajuda para o pagamento da renda de casa.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Marina Andreia dos Santos Parreira, mais concretamente o pagamento da renda de casa dos meses de Junho, Julho e Agosto de 2013, sendo o valor mensal da renda de 200,00 €, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 3563 e o número sequencial 6949, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar a declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido aos apoios solicitados, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município, a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SÍLVIA CRISTINA DIAS SILVA FARINHA.**-----

-----Está presente a informação com o número cento e setenta e oito (178), datada de vinte e oito (28) de Agosto de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de

Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Sílvia Cristina Dias Silva Farinha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Sílvia Cristina Dias Silva Farinha**, residente na Rua da Liberdade, n.º 32, 7400-604 Tramaga, solicitou ajuda ao Município **para a cedência de alimentos**. O agregado familiar é de tipologia reconstruída, composto pela requerente, o marido e pelos três (3) filhos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Agosto de 2013, foi de **15,00 €**. No ano 2012, foi de **75,47 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A Munícipe está desempregada, foi mãe pela terceira vez, no dia vinte e oito (28) de Março, esteve a receber subsídio de maternidade até ao dia 25 de Julho mas neste momento não recebe nenhum apoio social. O marido, é trabalhador rural ocasional e também está desempregado. Em Julho, conseguiu arranjar alguns dias de trabalho mas de momento está desempregado e não tem direito a receber subsídio de desemprego. Os rendimentos do agregado familiar são provenientes apenas da pensão de alimentos do filho mais velho, paga pelo Fundo de garantia, no valor de **75,00 €** por mês. Com os rendimentos recebidos no mês de Julho, o agregado familiar conseguiu pagar a renda da casa, o gás, a electricidade e a água. Foram requerer rendimento social de inserção, no início do mês de Agosto. O processo está em organização. À consideração superior. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Sílvia Cristina Dias Silva Farinha, no que se refere à cedência de alimentos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / VERA SOFIA GONÇALVES LOPES**-----

-----Está presente a informação número cento e setenta e nove (179), datada de vinte e sete (27) de Agosto de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Vera Sofia Gonçalves Lopes**, residente na Rua Mestre de Avis, lote 58, 7400-119 Ervideira, solicitou ao Município ajuda para o **pagamento de renda de casa (empréstimo habitacional) referente ao mês de Agosto de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 217,09 €**. A requerente solicitou ainda

ajuda para o pagamento da água (42,28 €), luz (51,32 €), gás (26,95 €) e para a cedência de alimentação. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o seu companheiro e pelos três filhos menores. O rendimento per capita referente ao mês de Agosto de 2013, foi de 0,00 €. No ano de 2012, foi de 161,60 €, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A Munícipe tem 32 anos, é casada, é trabalhadora rural ocasional e neste momento está desempregada. O marido tem 38 anos e também está desempregado, não tendo direito a receber subsídio de desemprego. O agregado familiar neste momento não tem rendimentos, foi requerer rendimento social de inserção no dia 16/08/2013, estando o processo em organização. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Vera Sofia Gonçalves Lopes, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda da casa (empréstimo habitacional), referente ao mês de Agosto de 2013, no valor de 217,09 €, assim como da água (42,28 €), luz (51,32 €), gás (26,95 €) e também cedência de alimentos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 3600 e o número sequencial 6966, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.....

-----Aprovado com sete votos a favor.....

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE TRANSPORTE / JOSÉ MANUEL DIAS BURACO.....

-----Está presente a informação com o número cento e oitenta (180), datada de vinte e oito (28) de Agosto de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por José Manuel Dias Buraco, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Senhor José

Manuel Dias Buraco, residente na Rua Principal, n.º 84, 7400-604 Tramaga, solicitou ao Município transporte para uma consulta de oftalmologia no Hospital no Hospital do Espírito Santo, em Évora, dia dezassete (17) de Setembro do corrente ano às oito horas e trinta minutos (08H:30). O Munícipe tem 58 anos, é reformado por invalidez, com uma pensão de **256,79 €**. É utente da Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, onde paga uma mensalidade de **90,50 €**. Para além desta despesa, paga também renda de casa, água e luz. O pedido de ajuda do Munícipe, deve-se ao facto de não ter condições económicas que lhe permitam pagar o transporte e também porque não tem condições de se deslocar a Évora, pois em termos de transportes não tem ligações que lhe permitam estar em Évora a horas da consulta. Pelo que, salvo melhor opinião, o Munícipe poderá ser apoiado no pedido efectuado. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, deferir a pretensão do requerente, Senhor José Manuel Dias Buraco, no que se refere à cedência do transporte pretendido.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JÚLIA FLORES DOS SANTOS.-----

-----Está presente a informação número cento e oitenta e dois (182), datada de trinta (30) de Agosto de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Júlia Flores dos Santos**, residente na Rua Vieira da Silva, n.º 17, 7400-202 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o **pagamento de electricidade (29,13 €), água (6,29 €) e gás (53,00 €). Solicitou também a cedência de alimentos.** O agregado familiar é de tipologia alargada, composto pela requerente, o seu companheiro e pelas duas netas estudantes. O rendimento per capita dos mesmos, no mês de Agosto de 2013, foi de **98,32 €**. No ano de 2012, foi de **109,77 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A Senhora tem 57 anos e está desempregada, não recebe nenhum apoio em termos sociais. O seu companheiro é reformado por invalidez, com uma pensão de **274,79 €**. Do agregado familiar, fazem parte duas netas menores, que recebem **59,25 €**, cada uma, de pensão de

sobrevivência. Com os rendimentos auferidos mensalmente, o agregado familiar tem conseguido comprar os alimentos e pagar a medicação, uma vez que tem que fazer terapêutica permanente devido a uma depressão crónica. Na Sexta-Feira passada, o companheiro da senhora sofreu um AVC e está internado nos cuidados intensivos do Hospital de Portalegre. Esta situação tem trazido ao agregado familiar despesas suplementares que levou a que neste momento não consigam fazer face ao pagamento da alimentação. À consideração superior. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Júlia Flores dos Santos, mais concretamente no que se refere ao pagamento de electricidade (29,13 €), água (6.29 €), gás (53,00 € e também cedência de alimentos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 3604 e o número sequencial 6969, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SUSANA ISABEL DIAS FERREIRA TAXA; SÍLVIA CRISTINA DIAS DA SILVA FARINHA; ANABELA ALMEIDA MARQUES GRAÇA; LUISA MARIA LOPES DA SILVA MARTINS; ANDRÉ GONÇALO DO ROSÁRIO SEQUEIRA; ROSÁRIO DE JESUS GONÇALVES; LUÍSA MARIA LOPES DA SILVA MARTINS; JORGE AUGUSTO ANTUNES DIAS.**---

-----Está presente a informação com o número cento e oitenta e um (181), subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Adelina Duarte, datada de sete (7) do corrente mês, registada sob o número mil novecentos e vinte e quatro (1924), em nove (9) do mesmo mês que a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos pedidos de apoio em situação de desemprego, no que diz respeito aos pedidos de ajuda para a compra de

alimentos, cumpre-nos informar que os munícipes cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, são os que constam nas listagens que se encontram em anexo. As faturas referentes aos apoios mencionados também se encontram em anexo. À consideração superior. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos das facturas constantes do processo para apoio aos requerentes mencionadas em título, ao abrigo dos pedidos de ajuda para a compra de alimentos, cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. -----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / MARIA PAULA MENDES PINTO FARRAJOTA E MARIA HELENA MENDES PINTO FARRAJOTA.-----

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Agosto de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Senhora Maria Paula Mendes Pinto Farrajota, no qual requer parecer favorável para a emissão de certidão de compropriedade, relativa ao prédio rústico, sito em Vale de Covo, da freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz predial sob o artigo 1, da Secção DDD e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 2540, do livro 5, em virtude de pretenderem partilhar 12,5% cada, ¼ do prédio rústico. >>.-----

-----Está também presente a informação datada de treze (13) de Agosto, de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes que, igualmente se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto ou negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos,

nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode basear-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. Assim, entendemos por adequado que, no caso concreto, a Câmara Municipal profira parecer favorável à pretensão do requerente, emitindo a respectiva certidão. É tudo o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. À consideração superior.

>>.....

-----A Câmara tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, emitir parecer favorável com emissão da certidão requerida.-

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / LUÍS MIGUEL HENRIQUES DA SILVA REBELO,

CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE MARIA IRMA GARCIA HENRIQUES DA SILVA COUTINHO REBELO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Agosto de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Luís Miguel Henriques da Silva Rebelo, Cabeça de Casal da Herança de Maria Irma Garcia Henriques da Silva Coutinho Rebelo, no qual requer parecer favorável para a emissão de certidão de compropriedade, relativa aos prédios rústicos, denominados de Herdade do Porto Velho e Fraguil, sitos na freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, e inscritos na matriz predial sob os artigos 1 e 3, da Secção VV e descritos na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob os números 2876/20110526 e 2876/2011526, do livro 5, em virtude de pretenderem partilhar 1/6 cada para Luís Miguel Henriques da Silva Rebelo, José Filipe Henriques da Silva Rebelo, Maria Salomé Henriques da Silva Coutinho Rebelo Branco Lopes, Paulo Jorge Henriques da Silva Coutinho Rebelo e António Sérgio Henriques da Silva Coutinho Rebelo. >>-----

-----Está também presente a informação datada de vinte (20) de Agosto, de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes que, igualmente se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto ou negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de

nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rentabilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode basear-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. Assim, entendemos por adequado que, no caso concreto, a Câmara Municipal profira parecer favorável à pretensão do requerente, emitindo a respectiva certidão. É tudo o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, emitir parecer favorável com emissão da certidão requerida.-----
-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – ACESSOS ENVOLVENTES AO POLIDESPORTIVO DE FOROS DE ARRÃO E OBRAS COMPLEMENTARES / JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA & FILHOS, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Agosto de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número 5, do artigo 3.º, do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se respectivo Auto, o qual se anexa Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente ao período em causa, no montante de **5.920,99 €**. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 5.920,99 €, à Empresa Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – EXECUÇÃO DE CONDUTAS ADUTORAS AOS RESERVATÓRIOS DE MONTARGIL / JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA & FILHOS, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Agosto de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número 5, do artigo 3.º, do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se respectivo Auto, o qual se anexa Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente ao período em causa, no montante de 10.108,27 €. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 10.108,27 €, à Empresa Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DO CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA - AMPLIAÇÃO / HA CL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Agosto de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 2, para efeitos de libertação de caução, ao abrigo do Decreto – Lei n.º 190/12, de 22/08, referente à empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela empresa HA CL – Sociedade de Construções, Lda. O valor da libertação corresponde a 3.520,24 €. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 3.520,24 €, à Empresa HACL – Sociedade de Construções, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO AO CAMPO DE FUTEBOL / VITOR M. C. ANTUNES, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Agosto de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 3, para efeitos de libertação de caução, ao abrigo do Decreto – Lei n.º 190/12, de 22/08, referente à empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela empresa Vitor M. C. Antunes, Lda. O valor da libertação corresponde a **8.048,60 €**. A liberar **5.749.00 €**, da Garantia Bancária do BPN n.º 579/2009-S, de 14.10.2009. A liberar **2.299.60 €**, da Garantia Bancária do BPN n.º 362/2010-S, de 22.06.2010. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 8.048,60 €, à Empresa Vitor M. C. Antunes, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.^a FASE – HANGARES – COMPARTIMENTAÇÃO – PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS / LENA CONSTRUÇÕES.-----

-----Está presente o ofício com a referência 647/GC/c, datado de vinte e dois (22) de Agosto de dois mil e treze, de Lena Construções, enviando para aprovação o plano definitivo de trabalhos e o cronograma financeiro.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Agosto de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após verificação dos documentos em anexo, informa-se que o Programa de Trabalhos e o Plano de Pagamentos, apresentado pela entidade executante no âmbito da empreitada em epígrafe, encontram-se em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 361.º do

CCP. Junto se envia para aprovação os documentos acima referidos, tendo em conta o exposto. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano Definitivo de Trabalhos e o Cronograma Financeira, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – CEDÊNCIA DE HANGAR NÚMERO DOIS (2).-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Agosto de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da transferência do Posto de Transformação do Aeródromo para a EDP, é necessário que as empresas sedeadas realizem contratos de fornecimento de energia de baixa tensão com entidade competente. Para esse efeito, necessita a empresa FlyTech, Comércio e Serviços Aeronáuticos, Lda., de uma declaração de utilização do hangar n.º 2, emitida pelo Município, conforme documento em anexo. Considerando que se encontra aprovado o regulamento de utilização do Aeródromo Municipal, salvo melhor opinião, estão reunidas as condições para a realização de contratos de arrendamento dos hangares, entre o Município e as entidades sedeadas. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em 1- Emitir a declaração conforme solicitado; 2- Que os Serviços iniciem a elaboração dos contratos de arrendamento dos diversos espaços, com as Empresas, conforme determina o Regulamento, devendo voltar à Câmara para conhecimento e aprovação.-----

-----Aprovado com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / CANDIDATURAS RELATIVAS À DISPONIBILIZAÇÃO DE TRÊS (3) HANGARES.-----

-----Está presente o processo relativo ao assunto mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e oito (28) de Agosto de dois mil e treze, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação de Câmara do dia três (3) de Julho de dois mil e treze (2013), no âmbito da disponibilização de três (3) Hangares no Aeródromo Municipal e para efeitos de análise de candidaturas, deverá o executivo nomear um júri. Propõe-se que o mesmo seja composto pelos seguintes elementos: Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projectos e Obras Municipais; 1.º Vogal Efectivo: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora do Departamento Financeiro (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal Efectivo: Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa; 1.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior; 2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior. À consideração superior. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: Nomear o júri destinado à análise das referidas candidaturas, o qual terá a seguinte constituição: Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projectos e Obras Municipais; 1.º Vogal Efectivo: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora do Departamento Financeiro (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal Efectivo: Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa; 1.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior; 2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**INFORMAÇÃO DA ACIPS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, SOBRE AS EMPRESAS QUE MANIFESTAREM INTERESSE EM INSTALAR-SE NO CAEMPE QUE MANIFESTAREM INTERESSE EM INSTALAR-SE NO CAEMPE.**

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Agosto de dois mil e treze, da ACIPS – Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A ACIPS vem por este meio, informar V. Exa. das empresas que manifestarem interesse positivo, em

instalar-se no CAEMPE. Esta manifestação de interesse foi formalizada através de ofício recepcionado via CTT ou em mão.-----

Empresas: - Avêsor; - Anitente, Lda.; - Vitor Manuel Lopes; - Ernedac; - Vitor Bragança; - José Luís Linares; - Alenmoto; - Herdade do Gamoal; - Sabores da Ponte; - Estofosor; - Serralharia Borrego; - Rodas e Carretos; - Centrauto; - Glassdrive; - Vitor Hugo Santos. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e emite parecer favorável em relação à lista enviada pela ACIPS.**-----

-----**Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo efectuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra porque paralelamente à lista de empresas que manifestarem interesse, ao abrigo do Protocolo celebrado com a ACIPS, esperava que constasse uma competente informação do mérito das candidaturas, onde entre outros informasse esta Câmara e todos os interessados dos aspectos pertinentes à mesma, designadamente: 1- A viabilidade técnica / financeira; 2- A geração de postos de trabalho ou a manter; 3- O carácter inovador do projecto; 4- O carácter prioritário do mesmo, nomeadamente empregar pessoas desempregadas; 5- A sua situação perante a Segurança Social e as Finanças. >>.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA AO CONTRATO TIPO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS EMPRESAS INSTALADAS NO CAEMPE – CENTRO DE ACOLHIMENTO ESPECIAL A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**-----

-----Está presente a proposta datada de dois (2) de Setembro de dois mil e treze, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **Considerando que** o CAEMPE-Centro de Acolhimento Especial de Micro e Pequenas Empresas de Ponte de Sor deve iniciar a sua atividade e cumprir os objetivos incertos no seu Regulamento (Normas de Funcionamento do CAEMPE);-----

Considerando que o mesmo se destina ao acolhimento e apoio de novas empresas através de, entre outros, cedência de espaço físico e serviços infraestruturais, como sejam, água, eletricidade, climatização;-----

Considerando que, nos termos do disposto no artigos 9º das Normas de funcionamento do CAEMPE, a cedência do espaço do domínio privado municipal é feita através de contrato, havendo uma contrapartida monetária mensal por parte dos empresários empreendedores, conforme dispõe o nº5 do artigo 10º das Normas de Funcionamento,---

Proponho à Exma. Câmara Municipal que:-----

1- O contrato a celebrar seja de arrendamento;-----

2- O arrendamento seja com prazo certo, sendo fixado atendendo ao projeto a desenvolver, sua valia tecnológica e inovação; renovável no seu termo pelo prazo que se entender bastante e se solicitado de forma justificada pelo empreendedor, conforme dispõem, respetivamente, os nºs 4 e 3 do artigo 10º das Normas de Funcionamento do CAEMPE;-----

3- A renda mensal, paga até ao dia oito do mês a que corresponda, seja num valor a fixar por metro quadrado do espaço a ceder, devendo também ter-se em conta o conteúdo do projeto apresentado, nos termos do determinado pelo nº6 do artigo 10º das Normas de Funcionamento;-----

4- O clausulado do contrato de arrendamento inclua ainda o disposto nos restantes números (7, 8, 9, 10, 11 e 12) do mesmo artigo 10º das Normas de Funcionamento;----

5- Do contrato de arrendamento conste que o arrendatário toma conhecimento das Normas de Funcionamento e que as cumprirá sob pena de resolução imediata do contrato;-----

6- Verificar-se-á ainda a resolução imediata do contrato se o arrendatário não cumprir o mesmo ou desrespeitar as normas legais a que está adstrito, nomeadamente, as normas laborais;-----

7- O arrendatário cuide e zele o espaço arrendado com a diligência devida;-----

8- A minuta do contrato de arrendamento para cada espaço objeto de cedência seja aprovada pela Câmara Municipal nos termos do disposto no nº1 do artigo 10º das Normas de Funcionamento;-----

9- No mais seja aplicada a legislação em vigor para os contratos de arrendamento urbano para fins não habitacionais. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara; 2- Os contratos de arrendamento

a realizar terão que ser apresentados cada um dos quinze, à reunião deste Executivo para decisão final.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo efectuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra com a seguinte declaração de voto: Devo dizer antes de mais que sou um adepto deste tipo de iniciativa e que há muito a propus, nomeadamente no manifesto eleitoral de 2005. Trata-se de uma iniciativa, que tal como a proposta, por este Executivo, visa desenvolver as potencialidades de empreendedorismo do nosso Concelho, permitindo lançar, numa perspectiva de start up de micro e pequenas empresas que, por razões diversas de constrangimento e pela disponibilização de fundos comunitários podem e devem ser ajudadas e desenvolvidas pelo Município. Entendo porém, que precedido da decisão de investimento, deveria ser feito estudo de mercado, que em tese, justifique o investimento feito e o retorno para o Concelho, nomeadamente através da criação de novas empresas, do próprio emprego, de mais postos de trabalho, do desenvolvimento de novos negócios, novas tecnologias. Da listagem apresentada anteriormente, a cargo da ACIPS, não é claro, que qualquer destes argumentos tenha servido de base à proposta de decisão de atribuição dos espaços do ninho de empresas. Muito menos quando há muito se fala e que se sabe quais seriam as empresas a localizarem-se no CAEMPE. Seria normal ser apresentado Relatório Técnico, pelos Serviços Municipais ou pela ACIPS, que justifique então a decisão do Município. Não consta. Interrogo-me então qual o papel da ACIPS neste processo. Devo dizer em minha opinião, que a ACIPS teria todas as condições para inclusive vir a ser a entidade gestora do espaço, desde que cumpridas todas as obrigações protocoladas com o Município, sob pena, de sob os mais variados argumentos, rapidamente aquilo que hoje é um conjunto de barracões de luxo, pago por todos nós, dentro de alguns anos, estar num estado lastimável e sem ninguém que seja responsabilizado. Considerando até que a maior parte das empresas propostas, já existem, para além de não terem constrangimento de espaço, não se adequam ao mesmo. Agravado até pelo facto, das Normas propostas recentemente serem vagas quanto a um conjunto de regras de permanência neste Espaço Público. O Concelho dispõe de inúmeros espaços similares vazios, na zona industrial e não só, com os seus proprietários com dificuldade em conseguirem

comercializar esses espaços, ou receber as respectivas rendas e nestas condições, o Município e afinal o Estado, estão a permitir, desnecessariamente e com um custo elevado, num país com uma crise económica sem precedentes, o exercício de concorrência desleal. Que no final, não cria nenhum novo posto de trabalho, originará outro tipo de preocupações e de avultados encargos nos espaços que vão vagar com a realocização. Por fim e à semelhança de outros Regulamentos e Normas deste tipo de espaços, já existentes no País, deveriam ser claras as regras de atribuição dos lotes, deveriam ser claras as condições de renovação, propondo inclusive, tal como noutros espaços públicos do Município, que o arrendamento fosse publicitado, através da Oferta Pública de Concurso de Arrendamento. Em suma, embora a ideia seja interessante, ao final, não era nada disto que pessoalmente esperava de um denominado Ninho de Empresas e não era preciso ser original, porque estão implementados por todo o País e bastaria replicar os bons exemplos. Não é o caso. >>.....

-----EMPREITADA DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.^a FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGAR – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL / CONSÓRCIO CONSTROPE – CONGEVIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. / GIGABEIRA – INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA.-----

-----Está presente o ofício com a referência 9295/2013, datado de dois (2) de Setembro de dois mil e treze, do Consórcio Constrope – Congevia, Engenharia e Construção, S.A. / Gigabeira – Instalações Especiais, Lda., sobre o assunto referido em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Consórcio formado pelas firmas, Constrope – Congevia, Engenharia e Construção, S.A. / Gigabeira – Instalações Especiais, Lda., vem nos termos e para os efeitos dos artigos 318.º, n.º 1, e 319.º, do Código dos Contratos Públicos, solicitar a V. Exas., autorização para a cedência da sua posição contratual no contrato de empreitada da obra de construção de “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.^a Fase – Construção de Hangar”, com fundamento em razões estratégicas e de política comercial do consórcio cedente. A cessão de posição contratual, cuja autorização agora se requer, será feita ao consórcio formado pelas firmas Artifeira – Construção e Decoração, S.A. / Manuel Alves da Silva, S.A. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a cessão da posição contratual do Consórcio formado pelas firmas, Constrope – Congevia,**

Engenharia e Construção, S.A. / Gigabeira – Instalações Especiais, Lda., para o Consórcio formado pelas firmas Artifeira – Construção e Decoração, S.A. / Manuel Alves da Silva, S.A., no contrato de empreitada do “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Construção de Hangar”, tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente; 2- A Empresa a quem foi cedida a posição contratual, terá obrigatoriamente de apresentar os documentos para o efeito.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PROPOSTA DO PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS (RTTM), DECORRENTE DA CRIAÇÃO DO SISTEMA DA INDÚSTRIA RESPONSÁVEL (SIR), APROVADO PELO DECRETO – LEI N:ª 169/2012, DE 1 DE AGOSTO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Agosto de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Malgrado o que anteriormente se informou sobre este assunto em 26 de Junho de 2013, em resposta ao que me foi solicitado, junto se anexa à presente informação, a proposta de alteração ao RTTM em execução do SIR que se elaborou, para submeter à aprovação do executivo. Para uma melhor elucidação sobre os valores que efectivamente resultam da alteração preconizada, anexa-se igualmente, a título meramente indicativo, a correspondente tabela. Mais se informa que, conforme é sabido e face ao estabelecido no CPA, os projectos deste tipo de regulamentos ou de alteração aos mesmos, têm de ser submetidos a apreciação pública. À consideração superior. >>.

-----Em anexo, encontra-se a proposta do Projecto de Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo, devidamente rubricada.---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Projecto de Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais (RTTM), decorrente da criação do Sistema da Indústria responsável (SIR), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 169/2012, de 1 de Agosto; 2- Submeter o assunto à apreciação pública.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----QUINTA (5.º) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, SEXTA (6.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E QUARTA (4.ª) ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Quinta (5.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano, Sexta (6.ª) Alteração do Orçamento e Quarta (4.ª) Alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e treze (2013), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a Quinta (5.º) Alteração das Grandes Opções do Plano, Sexta (6.ª) Alteração do Orçamento e Quarta (4.ª) Alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e treze, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, referiu ainda que, devido à alteração da data da anterior reunião ordinária, não foi possível agendar para esta reunião o assunto do sorteio dos lugares dos divertimentos na Feira de Outubro, como consta do respectivo Regulamento mencionando que se efectua na primeira reunião do mês anterior à respectiva Feira, razão pela qual propunha que tal assunto fosse agendado para a reunião a realizar no dia dezoito de Setembro do corrente ano, devendo para isso ser dado conhecimento do facto a todos os feirantes concorrentes.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a atuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efetuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e vinte e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues

